

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

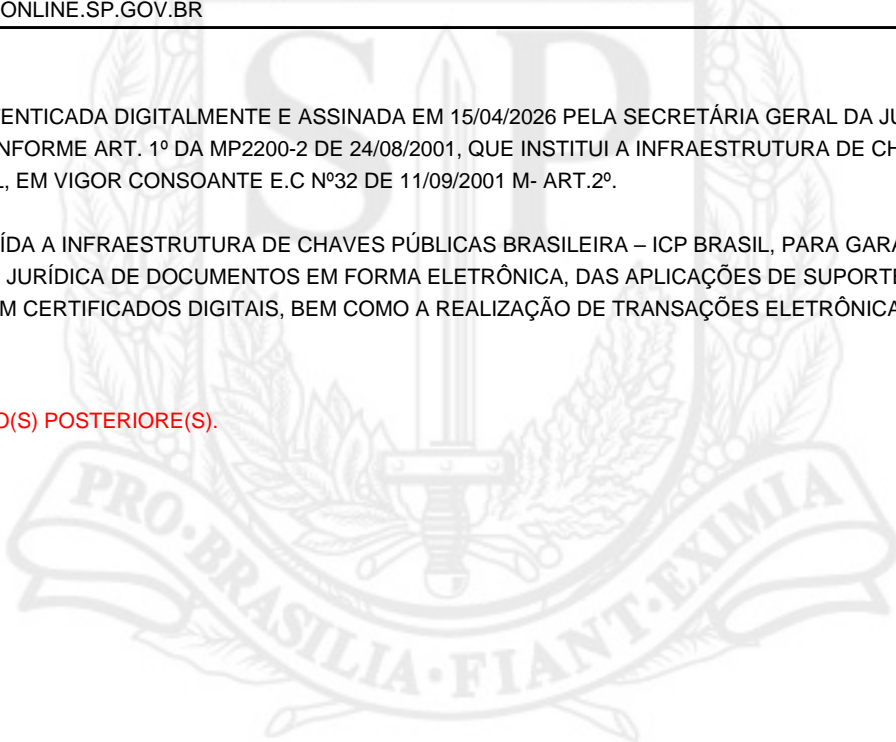
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300558367	CNPJ 35.109.618/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 175.125/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:05:56	CÓDIGO DE CONTROLE 289996490
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.974.763/26-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
036043451-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior	NÚMERO 1098	COMPLEMENTO Conjunto 91	CEP 04542-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.109.618/0001-79	NIRE - SEDE 3530055836-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE GUIDI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 06/04/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Decl. de aut.</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 175.125/26-0 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 175.125/26-0 em 13/04/2026 da empresa MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300558367, protocolado sob o nº 0974763263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 289996490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

503

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Commodities
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- Verificação de Cadastro
- MEI sem Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

9230UC
82 40 01

1



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.974.763/26-3

MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PART
CNPJ/ME nº 35.109.618/0001-79
NIRE 35.300.558.367



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026**

- SEDE

HÉ 38

3R 2026



COLO

I. Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 16h30 horas, horário de Brasília, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota – Plataforma Teams, disponibilizado pela **MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”).

II. Convocação Prévia: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo.

III. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Felipe Guidi, que convidou a Sra. Manuela Rego Duran para secretariar os trabalhos.

IV. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança (conforma abaixo definido), no âmbito do contrato de prestação de fiança; (ii) a aprovação da autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, e/ou por seus procuradores, para a constituição da Fiança

VIII. Deliberações: Após a verificação da ordem do dia, apresentação dos documentos pertinentes e discussão pelos presentes, o único acionista aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(I) Outorga e constituição pela Companhia, na qualidade de fiadora, da Fiança (conforma abaixo definido), no âmbito do contrato de prestação de fiança, entre o Banco ABC Brasil S.A. (“Banco ABC Brasil”) e a Concessionária Bahia Norte S.A., para fins de emissão, pelo Banco ABC Brasil de Carta de Fiança Bancária.

O acionista aprovou, sem ressalvas, a outorga e constituição, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Banco ABC Brasil S.A. (“Banco ABC Brasil”), de garantia fidejussória na forma de fiança, no âmbito do contrato de prestação de fiança, a ser celebrado entre a Concessionária Bahia Norte S.A. (“CBN”), o Banco ABC Brasil, e a Companhia, na qualidade de fiadora, para fins de emissão, pelo Banco ABC Brasil de carta de fiança bancária em favor do Banco do Nordeste do Brasil (“Carta de Fiança Bancária”), configurando a Companhia como fiadora, principal pagadora, solidariamente a CBN, responsável por todas as obrigações da CBN nos termos e condições decorrentes do contrato de prestação de fiança, podendo ser exigida nos

D4Sign 6886f23f-1e6e-471c-bdc8-aaa7bb28c542 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



JUCESP

JUCESP

mesmos termos e prazos relacionados à CBN a serem dispostos no contrato ("Fiança"). Mediante a outorga da Fiança, a Companhia renunciará, expressamente, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, responsabilizando-se pelo pagamento ou depósito integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, nos termos a serem previstos no contrato de prestação de fiança, bem como todo e qualquer custo ou despesa (inclusive despesas relacionadas à excussão) necessários e comprovadamente incorrido pelo Banco ABC Brasil em decorrência à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes do contrato, incluindo honorários e despesas advocatícias.

(II) Autorização à Diretoria da Companhia relativa às deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. O acionista representativo da integralidade do capital social da Companhia concede autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. Autorizando, expressamente, a diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta reunião objetivando a emissão da Carta de Fiança Bancária e a formalização do contrato de prestação de fiança, incluindo, mas não se limitando a (i) negociar e definir os termos e as condições adicionais específicos da Carta de Fiança Bancária e do contrato de prestação de Fiança; e (ii) negociar e celebrar todos os documentos relativos à Carta de Fiança Bancária e ao contrato de prestação de fiança, bem como seus eventuais aditamentos, assim como todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da emissão da Carta de Fiança.

(III) Ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à emissão da Carta de Fiança Bancária. A Assembleia aprova a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da emissão da Carta de Fiança Bancária.

IX. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente. Assinaturas: Presidente: Sr. Felipe Guidi; Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. Acionista: **MONTE RODOVIAS S.A.** (por: Felipe Guidi e Wilman Sanchez Moitinho).

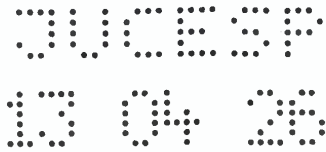
São Paulo/SP, 26 de março de 2026.

Certifico que a presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

D4Sign 6886f23f-1e6e-471c-bdc8-aaa7bb28c542 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 175.125/26-0 em 13/04/2026 da empresa MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300558367, protocolado sob o nº 0974763263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289996490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



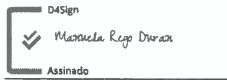
Mesa:

felipe.guidi@monterodovias.com.br



Felipe Guidi
Presidente da Mesa

manuela.duran@monterodovias.com.br



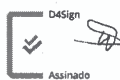
Manuela Rego Duran
Secretária

Acionista:

felipe.guidi@monterodovias.com.br



wilman.sanchez@monterodovias.com.br



MONTE RODOVIAS S.A.
Felipe Guidi e Wilman Sanchez Moitinho



D4Sign 6886f23f-1e6e-471c-bdc8-aaa7bb28c542 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro sob o nº 175.125/26-0 em 13/04/2026 da empresa MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300558367, protocolado sob o nº 0974763263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289996490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

175.125/26-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

175.125/26-0

JUCESP JUCESP

13 ABR 2026
JUCESP 03



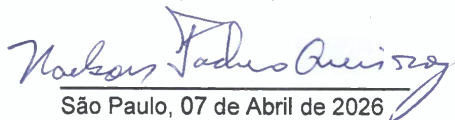
Certifico o registro sob o nº 175.125/26-0 em 13/04/2026 da empresa MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300558367, protocolado sob o nº 0974763263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289996490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Naelson Pacheco Queiroz com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 255.385, expedida em 16/05/20212, inscrito no CPF nº 111.505.484-87 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz como original.

Documentos apresentados:

- 1.01 (uma) via da Capa do Requerimento sob nº 036043451-7 assinada via plataforma D4sign (04 páginas)
2. 01 (uma) via da OAB do Sr. Naelson Pacheco Queiroz (01 página)
3. 01 (uma) via da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026 assinada via plataforma D4sign (05 páginas)


São Paulo, 07 de Abril de 2026

Certifico o registro sob o nº 175.125/26-0 em 13/04/2026 da empresa MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300558367, protocolado sob o nº 0974763263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289996490. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

